DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 852.000,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$852.000,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	**80.000,00**

2.134 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**290.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**

2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**

2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	**21.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**39.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	82.000,00
Total por Ação:	**232.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**232.000,00**

1201 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ARTES, ESPORTE E LAZER (SECATE)

2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
Total por Ação:	**165.000,00**

2.095 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, ARTES, TURISMO E ESPORTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**185.000,00**
Total Suplementado:	**852.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	**80.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total por Ação:	**135.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	**35.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**171.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	**210.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

0903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	21.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**26.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	**250.000,00**

1.010 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (PRAÇAS, PARQUES, PRÉDIOS)

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	77.000,00
Total por Ação:	**77.000,00**

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**332.000,00**
Total Anulado:	**852.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88